



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 898

Dá denominação à rua que se inicia na propriedade do Senhor Mário Alves Figueiredo, e termina na propriedade do Senhor Pedro Maritano, dando outras providências.

O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

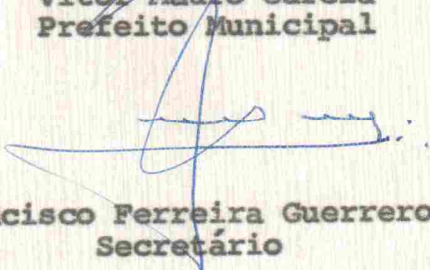
Art.1º - Fica denominada de Rua Diamantina, a Rua que se inicia na propriedade do senhor Mário Alves Figueiredo e termina na propriedade do senhor Pedro Matitano.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua Diamantina.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 04 de setembro de 1985

  
Vitor Mauro Garcia  
Prefeito Municipal

  
Francisco Ferreira Guerrero  
Secretário